

**CAMPANHA SEGUROS “PROTEÇÃO EM DOBRO”
REGULAMENTO COMPLETO**

A **COOPEREMB**, inscrita no CNPJ sob o nº**46.642.294/001-56**, pelo presente regulamento institui a **CAMPANHA PROTEÇÃO EM DOBRO** mediante as seguintes condições:

1. A PROMOÇÃO PROTEÇÃO EM DOBRO regulada pelo presente instrumento, é destinada **AOS COOPERADOS (COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EMBRAER – COOPEREMB) E NÃO COOPERADOS**. Pelas características da promoção **estão impedidos de participar** da mesma os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Fiscal e funcionários Cooperemb.

2. A Campanha terá início no dia **01/09/2024** e será finalizada no dia **19/12/2024**.

3. Em relação a PREMIAÇÃO DA CAMPANHA:

3.1 O prêmio consistirá em um seguro no valor de **ATÉ R\$ 2.000,00**

3.2 Poderá ser utilizado para a contratação de um novo seguro ou na renovação de um seguro já existente.

3.3 O seguro premiado poderá ser de qualquer modalidade oferecida pela Cooperemb.

3.4 A premiação do seguro, poderá ser dividida em mais de um seguro, contanto que o valor final seja até R\$ 2.000,00

3.5 Caso o valor do seguro escolhido seja superior ao prêmio, o ganhador deverá arcar com a diferença.

3.6 O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo possível a troca por dinheiro ou outros produtos.

3.7 O ganhador será comunicado por e-mail ou telefone.

3.8 O prêmio deverá ser resgatado dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da data do sorteio, sob pena de perda do direito ao prêmio.

3.9 Para receber o prêmio, o ganhador deverá estar em regularidade com as parcelas do seguro contratado, garantindo que não há nenhuma pendência financeira.

4. Em relação a **ELIGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES:**

4.1. Poderão participar desta campanha todos os cooperados e não cooperados que contratarem qualquer seguro na Cooperemb. entre 1 de setembro de 2024 e 19 de dezembro de 2024.

4.2. Para ser elegível ao prêmio, o seguro contratado deverá estar **VIGENTE NO DIA DO SORTEIO** e o participante **NÃO PODERÁ TER PARCELAS EM ATRASO NO MOMENTO DO SORTEIO.**

5. Em relação ao **SORTEIO:**

5.1 O sorteio será realizado no dia **20 de dezembro de 2024**, por meio da plataforma sorteadores.com, com registros em vídeo para garantir a transparência do processo.

5.2 O seguro sorteado deverá ser contratado exclusivamente na Cooperemb e deverá estar vinculado ao CPF do ganhador.

6. A COOPEREMB reserva-se ao direito de fazer uso da imagem e voz dos participantes da promoção por tempo indeterminado, sem qualquer ônus adicional.

7. Todos os cooperados participantes do regulamento declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.
8. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre este regulamento, os participantes poderão entrar em contato através dos canais de atendimento da Cooperemb.
9. Este regulamento entra em vigor na data de seu lançamento e ficará disponível para consulta no site www.cooperemb.com.br até o término da campanha.
10. Eventuais alterações e/ou decorrências deste presente regulamento, serão deliberadas pela Diretoria Executiva da COOPEREMB.

São José dos Campos – 01 de setembro de 2024.

COOPEREMB